

[> Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70023 - N° 90040/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90040/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)08/08/2024
14:24**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO)

Pregão Eletrônico n° 90040/2024 UASG 070023

Prezados (as),

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças

normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

6. Qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão

de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços

de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência

anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados,

pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular

provisão de alimentação e transporte?

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. Lance será por item ou para todos os itens?





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70023 - N° 90040/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.
Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-035



Em resposta aos questionamentos acima apontados, a Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações assim manifestou:

" a1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Conforme item 12.7 do Edital:

"Atendidas as condições de participação e, se for o caso, de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro solicitará ao licitante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta escrita adequada ao último lance ofertado/negociado, acompanhada de planilhas de custos e formação de preços dos serviços, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, examinando a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022."

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

Resposta: Conforme item 12.7.2 do Edital, as planilhas utilizadas pelo TRE-GO são modelos, não sendo de utilização obrigatória pelos licitantes.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Não obstante possa possuir tais itens em estoque, esses geraram custo para a licitante. Contudo, caso entenda que não irá considerar esse custo em seus preços, não poderá aplicá-los por ocasião da repactuação contratual.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: O licitante poderá provisionar os custos variáveis de acordo com sua realidade.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta: Conforme item do 12.10 e 12.10.2 Edital e seu Anexo III, item 1, letra "A":

2.10 No cálculo do valor estimado pela Administração foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (CNPJ 02.851.939/0001-95) e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (CNPJ 02.552.768/0001-01), registrada no MTE sob o número GO00832/2023 em 18/12/2023 e Termo Aditivo registrado no MTE sob o número GO000009/2024.

12.10.2 A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração não é de utilização obrigatória pelos licitantes, que deverão observar, para a composição de seus preços, a norma coletiva de trabalho firmada pela entidade à qual estejam vinculados em razão de seu enquadramento sindical, vigente à época da abertura do certame objeto deste edital.

1. MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

A. Salário base

O valor do salário da categoria envolvida na prestação dos serviços ora licitados foi definido tendo por base o valor estabelecido na cláusula terceira do Termo Aditivo à CCT SEAC/SEACONS GO000832/2023, para a função de auxiliar de limpeza.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70023 - N° 90040/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: O licitante deverá observar a alíquota de ISS estabelecida pelo município de prestação dos serviços.

6. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: O licitante deverá observar a tarifa de transporte público estabelecida no município de prestação dos serviços.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Na composição do valor estimativo da licitação, este TRE não identificou situação que demandasse o provisionamento de insalubridade.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: A média de dias úteis mês é 22.

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Conforme item 9.2 do Edital, o "lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, calculado observando as disposições do subitem 7.1.2 deste edital"

11. Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Conforme item 9.2 do Edital, o "lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, calculado observando as disposições do subitem 7.1.2 deste edital"

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Conforme item 12.7.4 do Edital: Na proposta escrita o licitante deverá informar o número de trabalhadores por localidade, ressaltando-se que, quando o número de trabalhadores por localidade for número fracionado, o licitante deverá realizar arredondamento para o número imediatamente superior, cumprindo-se observar as tabelas 5 a 8, constantes do subitem 16.2 do Termo de Referência anexo a este Edital.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Os horários de execução dos serviços estão estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: A contratação será por produtividade, devendo, o licitante, cumprir os ditames da legislação trabalhista na consecução dos serviços para os quais for contratado."

No tocante à quarta pergunta, a Unidade Demandante informou que:

"Nos imóveis dos Cartórios Eleitorais de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás e Bela Vista os serviços já vêm sendo prestado.

Nos imóveis dos Cartórios Eleitorais de Senador Canedo e Nerópolis será a primeira contratação do presente objeto.

A empresa atualmente contratada é a CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ. N° 31.359049/0001-69.

Esta unidade técnica não vê óbice na manutenção da mão de obra já utilizada."

Em relação às perguntas de números 7 e 16, o Agente de Contratação se abstém de fazer julgamento antecipado acerca de permissão de participação, documentos de habilitação ou propostas de eventuais licitantes.

Por fim, no que pertine ao questionamento de número 15 informo que as informações requestadas deverão ser dadas durante a Sessão Pública do certame, observando os prazos previstos no edital.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

Gleyson Alves de Moraes
Agente de Contratação

[Incluir esclarecimento](#)



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70023 - N° 90040/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)